

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO (PROFNIT)

EDITAL Nº 01/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT) da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), doravante designado pura e simplesmente PPG-PROFNIT/UEMG, torna pública a abertura de inscrições de candidatos(as) à bolsa de Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação-PROFNIT, concedidas no âmbito do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação - ProBPG/UEMG e estabelece as normas para o processo de seleção.

1. DAS BOLSAS

1.1 O presente edital prevê a destinação de um total de 01 (uma) bolsa do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação – ProBPG/UEMG.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação- PROFNIT da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).

2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.office.com/r/NgKOZZ4yP4?origin=lprLink>

2.3 No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Cópia da carteira de trabalho (as duas páginas nas quais constem seus dados e foto, assim como as páginas da última rescisão e as duas páginas subsequentes), se possuir.
- c) Declaração de que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 1), ou Declaração de que abdicará do vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 2) e posterior comprovação;
- d) Justificativa explicitando interesse na bolsa e disponibilidade para dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação.

2.4 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda em dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de forma a possibilitar a efetiva execução do Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) consistirá da análise da documentação apresentada, conforme os critérios abaixo:

Critérios de avaliação para fins de classificação		Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
3.1.1. Avaliação do Currículo Lattes, considerando:			
	3.1.1.1. Produção científica/técnica	30 pontos	
	3.1.1.2. Experiência acadêmica / profissional	30 pontos	
	3.1.1.3. Iniciação científica	10 pontos	
	3.1.1.4. Participação em eventos	10 pontos	
	3.1.1.5. Idiomas de conhecimento	10 pontos	
3.1.2. Avaliação da justificativa citada no item 2.3, alínea (d).		10 pontos	
TOTAL		100 pontos	

3.1.3. Para fins de avaliação da produção científica prevista no item 3.1.1.1. serão consideradas a produção do(a) candidato(a) nos seguintes itens:

- a) Artigos completos publicados em periódicos com Qualis/CAPES, conforme tabela de classificação de periódicos no quadriênio 2017/2020.
- b) Livros e capítulos de livros.
- c) Textos em jornais ou revistas (magazine).
- d) Trabalhos publicados em anais de congressos.
- e) Apresentações de trabalho.
- f) Assessoria e consultoria nas áreas de propriedade intelectual e transferência de tecnologia para inovação.
- g) Programas de computador ou aplicativo.
- h) Produtos tecnológicos, tais como patentes depositadas ou concedidas, registro de cultivares, desenhos industriais ou topografias de circuito integrado.
- i) Curso de curta duração ministrado.
- j) Desenvolvimento de material didático ou instrucional.
- k) Base de dados.
- l) Criação de empresa/organização inovadora.
- m) Melhoria do gerenciamento ou processo ou serviço de empresa/organização.
- n) Norma ou Marco Regulatório.
- o) Relatório Técnico Conclusivo.

3.1.4. As produções indicadas nas alíneas do item 3.1.3. serão contabilizadas conforme pontuação constante do quadro constante do Anexo – 3 deste Edital, até o limite de pontos fixados no item 3.1.1.1. acima.

3.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de idade mais elevada, em conformidade com o parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Bolsas do PPG-PROFNIT/UEMG, composta pelos seguintes professores do Programa, sob a presidência do primeiro:

- a) Fernando Melo da Silva;
- b) Vinícius Fernandes Ormelesi;
- c) Wellington Silva Gomes.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página eletrônica do Programa (<http://profnit.uemg.br/>) e da UEMG (www.uemg.br) no dia 10 de abril de 2024.

5.2 Após a divulgação do resultado preliminar os(as) candidatos(as) terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail profnit.frutal@uemg.br.

5.3 O resultado final será divulgado no dia 17 de abril de 2024 na página eletrônica do Programa (<http://profnit.uemg.br/>) e da UEMG (www.uemg.br).

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 Após a publicação do resultado final, a secretaria do Programa disponibilizará para o(a) candidato(a) aprovado(a) o Termo de Aceite da bolsa para assinatura, conforme a disponibilidade das cotas de bolsas.

6.2 A solicitação de implementação das bolsas será encaminhada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação após a assinatura e entrega do Termo de Aceite pelo(a) estudante.

6.3 Para o recebimento da bolsa, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá possuir conta bancária corrente individual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 São obrigações gerais do discente bolsista:

I – Prezar pela manutenção de desempenho acadêmico de excelência, dos prazos de integralização dos créditos, de comprovação de proficiência em língua estrangeira, de exame de qualificação e de defesa do trabalho de conclusão;

II - Manter o devido sigilo e a confidencialidade das informações e dados pertinentes à pesquisa decorrente deste apoio, quando esta produzir ou puder produzir resultado potencialmente objeto de qualquer forma de registro de Propriedade Intelectual;

III - Responder a todos os questionários de avaliação de desempenho solicitados;

IV - Comunicar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa;

V - Entregar a documentação de prestação de contas técnico-científica ao término da vigência da bolsa;

VI - Realizar a devolução de eventuais benefícios pagos indevidamente;

VII - Creditar o apoio da Universidade do Estado de Minas Gerais e do órgão de fomento, se for o caso, em qualquer produção científica publicada ou registrada pelo bolsista, individualmente ou em colaboração;

VIII - Observar os regulamentos vigentes sobre a realização de Estágio Docente.

IX – Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

7.2 Deverão ser observadas também as obrigações e normas específicas do Programa de fomento do qual a bolsa provém:

7.2.1 Do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação (ProBPG) da UEMG, disponíveis pelo link: <https://uemg.br/resolucoes-conun/8269>

7.2.2 Do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PAPG) da FAPEMIG, disponíveis pelo link: <http://www.fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/capacitacao-de-pessoas/programa-de-apoio-a-pos-graduacao-papg/>

7.2.3 Do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES, disponíveis pelo link: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=741#anchor>

8. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Eventuais casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPG-PROFNIT/UEMG, mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, no endereço abaixo, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de maiores informações: profnit.frutal@uemg.br.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	21/03/2024 a 03/04/2024
Publicação – Resultado Preliminar	10/04/2024
Recursos contra o resultado preliminar	12/04/2024 a 15/04/2024
Publicação – Resultado Final	17/04/2024

Frutal, 15 de março de 2024.

<assinatura digitalizada>

Prof. Dr. Allynson Takehiro Fugita

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação

**ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE
QUALQUER NATUREZA**

Eu, _____, CPF _____,
aluno(a) regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual
e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT), nível Mestrado, sob número
_____, declaro para os devidos fins não possuir vínculo empregatício ou usufruir
de bolsa de qualquer natureza durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do
Edital nº 01/2024 – Seleção de alunos bolsistas.

_____, _____ de _____ de 2024.
Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA

Eu, _____, CPF _____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) no programa de Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT), nível Mestrado, sob número _____, declaro para os devidos fins que se contemplado com a bolsa de estudos pleiteada a partir do Edital nº 01/2024 – Seleção de alunos bolsistas, abdicarei de

() meu vínculo empregatício na empresa _____

() bolsa referente a _____ até a data de implementação da bolsa de estudo.

_____, _____ de _____ de 2024.
Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO 3 – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU TÉCNICA DO CANDIDATO

Produção científica/técnica	Pontuação
Artigos completos publicados em periódicos com Qualis A1	12
Artigos completos publicados em periódicos com Qualis A2	12
Artigos completos publicados em periódicos com Qualis A3	9
Artigos completos publicados em periódicos com Qualis A4	9
Artigos completos publicados em periódicos com Qualis B1	7
Artigos completos publicados em periódicos com Qualis B2	5
Artigos completos publicados em periódicos com Qualis B3	4
Artigos completos publicados em periódicos com Qualis B4	4
Artigos completos publicados em periódicos com Qualis B5	3
Artigos completos publicados em periódicos com Qualis C	1
Livro	9
Capítulo de livro	5
Textos em jornais ou revistas (magazine).	1
Trabalhos publicados em anais de congressos	3
Apresentações de trabalho	2
Assessoria e consultoria nas áreas de propriedade intelectual e transferência de tecnologia para inovação.	4
Programas de computador ou aplicativo	5
Patente depositada	5
Patente concedida	8
Registro de cultivares	8
Registro de topografia de circuito integrado	7
Registro de desenho industrial	5
Curso de curta duração ministrado	3
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	3
Base de dados	7
Criação de empresa/organização inovadora	8
Melhoria do gerenciamento ou processo ou serviço de empresa/organização	6
Norma ou Marco Regulatório	5
Relatório Técnico Conclusivo	3